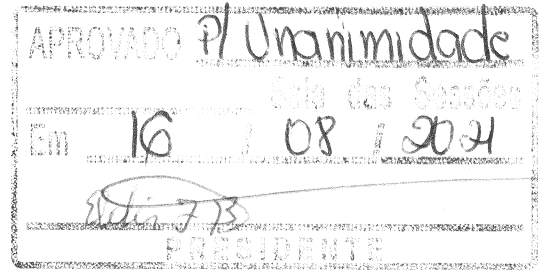


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 594/2021



Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,


No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita **verificar a possibilidade de incluir adolescentes e jovens deficientes no calendário de vacinação da COVID-19 do município, com base na lei de nº 14.190/2021 publicada no diário oficial da união em 31 de julho de 2021. Legislação que protege pessoas com deficiência devido a sua vulnerabilidade.**

### JUSTIFICATIVA

É necessário a prioridade na imunização dos adolescentes e jovens com deficiência permanente por estarem mais expostos à doença pela situação social de vulnerabilidade em que se encontram. E os incluir como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos do regulamento, conforme a lei.

Como a vacinação é um processo complexo e demorado, é necessário definir regras para proteger os mais vulneráveis à doença. Ressalta-se que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência já obriga o poder público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco e emergência.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora